

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.982/2022

DECRETO N.º 1.982/2022

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0106/2022, datado de 03/03/2022, do Conselho Municipal do Idoso, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de ações públicas e desenvolvimento social

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Danielli Pereira da Costa

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Titular: Leandro Francioli

Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Ademir de Godoy

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Titular: Cleverson Cândido

Suplente: Flaviana Pereira de Oliveira

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Daiane Aparecida Benedito

Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti

REPRESENTANTES DE GRUPOS E ENTIDADES

Titular: Margarida Marli Gavioli

Suplente: Irene Bueno Gonçalves

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES

Titular: Maria José Aparecida Covre

Suplente: Aleonso da Silva Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.867/2021 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:E602E221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>